

LEI Nº 003/73  
(Disposiçõ sobre ABERTURA de crédito Especial)

Benedito Praxado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal  
DECRETA:

ARTº 1º. Fica em Contabilidade Municipal, aberto um crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Cruzados), para ocorrer com despesas de reforma e adaptaçõ para CASA da Agricultura de Florina.

ARTº 2º. O Montante descrito anterior correrá por conta da Verba 4.1.3.1.6.72 - que ficará parcialmente cancelada.

ARTº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Florina Municipal de Florina, 23 de Janeiro de 1973

Benedito Praxado  
Prefeito Municipal  
Florina - SP.